

SUBCIDADANIA E ESTIGMA: ELEMENTOS ORGANIZADORES DO URBANO

SCHMIDT, Naiara Conservant¹

Resumo: As cidades brasileiras vêm passando por transformações referentes a heranças de processos contemporâneos que colocaram algumas mudanças em curso, tanto na esfera social quanto econômica. A paisagem urbana fragmentada e descontínua composta por enclaves fortificados e espaços clandestinos e ilegais é uma dessas transformações recentes observadas. Mais do que uma oferta do setor imobiliário que contempla um tipo de construção, os enclaves são reflexos de novas demandas e necessidades da sociedade contemporânea, como a proteção, o isolamento e segurança. A intensificação desse novo processo urbano, baseado em separação e em homogeneidade social, produz estigmas e formas de habitar anti-urbanas. Desse modo, a investigação se volta para os possíveis elementos intensificadores da fragmentação das cidades médias: incorporação de formas de habitar segregadoras das elites e das metrópoles pelas cidades médias, esvaziamento dos espaços públicos e privatização da segurança.

Palavras-Chave: Espaço urbano; segregação, sociabilidade, privatização; cidadania.

Abstract: Brazilian cities are passing for transformations related to heritages of contemporary processes that have put some changes in progress, both in the social and economic. The urban landscape in fragmented and discontinuous consisting of fortified enclaves and spaces underground and illegal is one of these recent changes observed. More than one offer of housing that includes a type of construction, the enclaves are reflections of new demands and needs of contemporary society, such as protecting, privacy and security. The intensification of this new urban process, based on separation and social homogeneity, produces forms of stigma and non urban dwelling. Thus, the investigation turns to the possible boosters elements of the fragmentation of medium-sized cities, incorporating ways of living segregated from the upper and metropolitan cities for medium-sized, emptying of public spaces and privatization of security.

Key-Words: Urban space, segregation, sociability, privatization, citizenship.

1 Mestranda em Ciências Sociais pela UNESP/Marília e bolsista FAPESP. Este artigo faz parte da pesquisa de mestrado "Cidadãos Privados: uma investigação sobre o processo de fortificação do interior paulista" que ainda se encontra em desenvolvimento e que possui financiamento da FAPESP.

A paisagem urbana de grande parte das cidades brasileiras sejam elas cidades globais, metrópoles ou cidades médias apresentam características organizacionais semelhantes, o que chama a atenção para a possível existência de determinantes comuns no processo de ocupação do espaço urbano. O arranjo das cidades, em geral, se caracteriza pela organização baseado no valor da terra. Desse modo, bairros estruturados e bem localizados são ocupados pelas elites e pela classe média, e as áreas não consolidadas e irregulares ficam para as camadas populares.

Mais do que uma organização baseada apenas em localização, valor da terra e infra-estrutura, a dinâmica das cidades mostra a relação entre os espaços construídos por um determinante econômico e as formas de sociabilidade intra e extra grupos urbanos. Em uma sociedade marcadamente urbana, como se apresenta hoje a sociedade brasileira, compreender a forma e os critérios de organização de suas cidades é também compreender sua própria forma de organização.

Segundo Kowarick (2000) o Estado tem papel fundamental na forma de organização das cidades, pois sua negligência e a forma de investimento de capitais produzem bolsões de pobreza, vazios urbanos que estimulam a especulação imobiliária, contribuindo para a manutenção e produção de espaços segregados. Como não pode ser diferente, uma política concentradora e desigual só pode produzir um espaço e uma sociedade desiguais.

Para ele, as cidades brasileiras estão inseridas em um processo político que produz uma concepção de ordem que é fundamentalmente excludente e, desse modo, determina uma ampla condição de subcidadania² a parcelas de sua população.

Segundo ele, a subcidadania não se encontra isolada enquanto questão política de direitos, mas também se relaciona com a organização do espaço e nas formas de sociabilidade já que é elemento gerador de segregação e de estigmatização de grupos sociais. Assim, ela se encontra em estreita relação com a produção e manutenção de preconceitos.

Se de um lado a estrutura política brasileira caminha no sentido da espoliação urbana, segundo Kowarick (2000), produzindo a precariedade dos serviços considerados básicos à população e destinando parte delas a clandestinidade e a ilegalidade, de outro o resultado se mostra a privatização de serviços e as soluções individuais do mercado para problemas coletivos.

Seguindo essa lógica, o que se configura é a existência de locais privados e de locais clandestinos ou ilegais nas cidades brasileiras. Tal configuração implica formas de contato e de atuação do Estado distintas. Se do lado privado temos uma política voltada para a regulamentação das atividades, seja do mercado imobiliário e seus empreendimentos, ou das empresas de segurança privada, dos

2 Kowarick (2000) pensa a noção de subcidadania entendendo esta como componente de um processo político estruturalmente estreito e excludente. Dessa forma, a subcidadania "se manifesta na irregularidade, ilegalidade ou clandestinidade face a um ordenamento jurídico-institucional que, ao desconhecer a realidade socioeconômica da maioria, nega o acesso a benefícios básicos para a vida nas cidades" (Kowarick, 2000; 10)

planos de saúde particulares e suas práticas no setor e das instituições de ensino privadas, de outro temos a negligência desses serviços que ou não são oferecidos pelo setor público ou são oferecidos de forma insuficiente.

As cidades tendem a se apresentarem, desse modo, de forma fragmentada e descontínua. Separando e isolando cada vez mais, entretanto, com uma diferença fundamental: a separação entre aqueles que têm o isolamento como um objetivo e buscam isso de forma confortável e eficiente e, aqueles que se encontram inseridos em um processo de isolamento involuntário, e que não possuem a possibilidade de romper com essa realidade. Assim a cidade se constrói entre os guetos voluntários e os guetos involuntários.³

Segundo Bauman (2001), a organização das cidades segundo essa dinâmica é reflexo da busca por segurança em um mundo altamente individualizado e privatizado. O sentido de comunidade na sociedade atual é, segundo ele, o isolamento, a separação, os muros e as guaritas de vigilância.

Dessa maneira, o gueto se mostra hoje como um paradigma urbano que, segundo Wacquant (2008), atua como um aparelho socioespacial de segmentação e como um meio de controle etnoracial. Para ele, o gueto é parte integrante da composição de um novo tipo de regime de marginalidade urbana da sociedade contemporânea, onde a estratégia de controle e segurança se volta com uma frequência cada vez maior para a punição da pobreza.

Wacquant (2008), propõe a rediscussão do conceito gueto, questionando sua apropriação à partir de uma análise que considera apenas seus determinantes econômicos. Assim, propõe um resgate histórico o compreendendo enquanto uma “forma institucional, uma arma de poder da sociedade por meio da qual os brancos dominantes mantiveram os descendentes de escravos – uma população que consideravam corrompida e perigosa – a um só tempo isolados e subjulgados, forçados a residir em um perímetro restrito, onde os negros desenvolviam um microcosmos paralelo e uma cultura unificada” (WACQUANT, 2008; 11).

Dentro de uma cidade fragmentada a paisagem se configura entre espaços privados, que chamam a atenção por sua organização, segurança e tranquilidade representados pelos enclaves fortificados e, os espaços marginais que chamam a atenção pela ausência de infra-estrutura, pelos altos índices de violência e pelo modo de vida precário à que seus moradores estão habituados a viver. O que se pode observar é a constante busca pela preservação e expansão do primeiro, que hoje se encontra presente em um grande número de cidades brasileiras e com ofertas para diversos segmentos sociais, e a busca incessante pelo isolamento e distanciamento dos espaços problemas, representados no caso brasileiro pelas chamadas favelas.

3 Bauman 1999.

Para Caldeira (2000), a discriminação social e as novas formas de organização do espaço urbano baseadas em espaços segregados são resultado de combinações entre violência, medo e processos de mudanças sociais. O processo de fortificação das cidades contemporâneas promovido pelas elites se justifica, em geral, em discursos de medo, na preocupação com referências étnicas e na criminalização da pobreza.

Segundo Zaluar (2006), o adjetivo “violento” possui um caráter ideológico claro quando é utilizado em referência ao outro, pois é colocado de modo a evidenciar uma distância que separa coisas distintas, sejam lugares, grupos ou indivíduos.

Com o crime fazendo parte de maneira cada vez mais presente dos processos econômicos e sociais a construção de discursos sobre ele e seu efeito, o medo, é algo que se dissemina pela sociedade, estimulado também pela mídia. Os discursos sobre o crime violento e o medo são construídos sobre visões preconceituosas e estigmatizadas. E são estes discursos elementos organizadores das práticas sociais e das estratégias de atuação políticas.

Dentro dos discursos sobre o crime violento e o medo encontra-se a presença constante de referências à nordestinos, negros, pobres e favelados. A construção de categorias possui como função o não reconhecimento. (Caldeira, 2000; Zaluar, 2006). A fala do crime está em desacordo com os valores de igualdade social e respeito aos direitos de outrem, sendo ela nesse sentido, não democrática, pois é produtora de segregação e apoiadora de abusos por parte de instituições da ordem contra indivíduos que se encontram nas categorias.

A influência do pensamento categorizante é o que se encontra hoje nas políticas públicas e no pensamento político da sociedade brasileira em seu relacionamento com os grupos que se mostram na condição de subcidadãos. Um exemplo claro desta influência reside nas formas de atuação do poder público em áreas de ocupação irregular e nas regiões mais pobres das cidades brasileiras. Atuação esta que se resume a negligência e a precariedade ou a políticas de higienização.

Os espaços urbanos ocupados por esses grupos são alvo de forte resistência tanto da sociedade quanto do poder público, pois são espaços considerados reduto da promiscuidade, de marginais e criminosos, foco de doenças, local tráfico e consumo de drogas dentre tantos outros adjetivos pejorativos que os caracterizam como espaços que devem ser eliminados. Por esse motivo, favelas e cortiços sempre foram encarados como um grande problema urbano, sendo pautada como soluções a sua remoção para localidades mais afastadas dos olhos de todos ou sua eliminação total.

Não faltam exemplos no Brasil de políticas de isolamento de comunidades carentes e de remoção sumária de grupos de sem teto de prédios ocupados ilegalmente nos centros das cidades brasileiras ou em áreas de ocupação

irregular. As práticas mais recentes estão voltadas para os eventos esportivos que o país sediará em 2014⁴, uma delas a construção de muros em torno de comunidades na cidade do Rio de Janeiro, na qual está sendo gasto cerca de vinte milhões de reais para isolar esses espaços do restante da cidade. Há ainda uma estimativa inicial que cerca de 70 mil famílias serão afetadas por despejos e remoções em todo o país visando os mesmos eventos.⁵

Utilizando-se de justificativas referentes à segurança das famílias que vivem em condições de risco, tais práticas políticas se referem um tipo de segurança pública que não respeita os direitos individuais de todos, e atua segundo uma seletividade das leis, onde estas são usadas em determinados locais e para com determinados grupos, excluindo outros do mesmo tratamento.

Outro exemplo recente é a atuação do governo do Estado de São Paulo e da Polícia Militar na reintegração de posse do já formado bairro do Pinheirinho na cidade de São José dos Campos – SP. Em uma ação de reintegração de posse da área de 1,3 milhões de metros quadrados avaliada em 84 milhões de reais pertencentes à massa falida do investidor Naji Nahas, 1.600 famílias que a ocupavam há cerca de nove anos foram retiradas do local por uma ação policial e tiveram suas casas destruídas por tratores da prefeitura. De modo que cerca de seis mil pessoas ficaram desalojadas, sendo oferecido apenas um abrigo improvisado em um ginásio municipal que não comporta dignamente as pessoas que ali estão.⁶

Para Caldeira (2000) este tipo de ação das instituições da ordem e sua aprovação pela sociedade se explicam pelas associações que são feitas ao crime e aos discursos construídos a partir daí. Ela mostra como o crime está associado à pobreza, às drogas, à ausência de estrutura familiar e à ausência de autoridade. Desse modo, combater esses espaços e, ao mesmo tempo, combater seus habitantes se entende por combater o crime.

Ela define como papel das instituições da ordem no controle da violência o reforço das forças sociais que vão na contramão das ações criminosas. Entretanto, ao verificar a atuação das instituições da ordem no Brasil, o que se identifica são ações que apóiam e reforçam o desrespeito aos direitos civis, ou seja, as práticas do poder público vão no mesmo sentido que as práticas violentas.

Desse modo, o perfil das instituições da ordem é composto, segundo Caldeira (2000), pelo histórico de uma polícia violenta que abusa de seu poder e o descrédito do sistema judiciário que atua segundo relações de clientelismo. Para ela,

4 Do outro lado destas ações estão aqueles que colhem os frutos deste mega evento de mega impacto para as cidades brasileiras. Segundo o levantamento do Creci-SP em 2010 já houve uma valorização que chegou até 187% dos imóveis usados da capital paulista, de forma que a rentabilidade do investimento imobiliário superou a maior parte das aplicações financeiras do período.

5 Dossiê divulgado em março/2011 pela Relatora da ONU e urbanista Raquel Rolnik. Fonte Folha de São Paulo 23/12/2011.

6 Fonte: Jornal O GLOBO 03/01/2012.

os abusos de poder pela polícia possuem um forte apoio popular, fato que se baseia em uma cultura composta pela crença de que o uso da violência é sinônimo de uma polícia competente.⁷

Dados recentes mostram que o tipo de atuação policial não sofreu alterações, em 2009, 524 pessoas foram mortas pela polícia no estado de São Paulo, representando 29% de aumento de mortes comparado com o ano anterior. Número que só fica atrás dos registrados no estado do Rio de Janeiro que somaram 1.048 mortes inseridas na categoria “resistência seguida de morte”.⁸

Caldeira analisa este fenômeno urbano refletindo acerca das noções de modernidade e modernidade tardia. Apoiando-se no pensamento de Foucault, Elias e Marshall, ela apresenta a violência na modernidade como algo relacionado ao controle das pulsões individuais e na disciplina do corpo. Para ela, a noção de modernidade incompleta trazida pela concepção dualista de DaMatta⁹ não se sustenta, pois segundo Caldeira (2000) não há espaço público igualitário, onde não exista marcas de relações de dominação de hierarquias. As relações desiguais de classe, gênero e raça sempre estiveram presentes na sociedade, mesmo nas mais impessoais.

As explicações dualistas acerca da compreensão da violência são descartadas por Caldeira, pois ela a compreende enquanto norma das instituições da ordem e não como ações mediadoras, como é compreendida pelo modelo que refuta. Para ela, a violência deve ser entendida como elemento constitutivo das relações de poder.

Diante disso, o abuso de poder policial assim como a violência no não respeito aos direitos civis e individuais de grupos sociais que se encontram em uma condição de subcidadania, se mostra como práticas regulares e muitas vezes como norma de sociabilidade.

As relações de desigualdade presentes tanto no acesso aos serviços básicos (moradia, educação, saúde, segurança e infra-estrutura) quanto na forma de abordagem nos procedimentos policiais transformam a cidade um espaço de cisão e é através da compreensão desse espaço fragmentado e do pensamento categorizante que as relações sociais se desenvolvem.

A atuação policial em bairros periféricos e nas favelas brasileiras é historicamente marcada por relatos de abuso do uso da força. Assim, não são raros os casos de execuções sumárias e prisões onde a única testemunha é o policial que

7 Segundo dados trazidos por Caldeira (2000) em “1992 as mortes provocadas pela polícia representaram 20,63% de todos os homicídios na região metropolitana de São Paulo.” (CALDEIRA, 2000; 152)

8 Dados da Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo divulgados pelo ILANUD.

9 A interpretação dualista de DaMatta (1991) sugere que no Brasil ocorreu um desenvolvimento paradoxal o que impediu que sua sociedade tivesse atingido a modernidade de maneira completa, ficando marcada por uma cisão entre uma ordem hierarquizada (pessoal) e uma ordem igualitária (pública).

estava presente na ação. Um exemplo dessa prática pode ser vista nas prisões por tráfico de drogas. Após cinco anos da criação da Lei de Drogas foi identificado um aumento de 142% no número de prisões apenas no estado de São Paulo, contrariando estimativas de diminuição do número de ocorrências. Segundo pesquisa realizada pelo Núcleo de Violência da USP os presos por tráfico de drogas possuem um perfil, são em geral jovens do sexo masculino entre 18 e 29 anos, negros, de baixa escolaridade e sem antecedentes criminais.¹⁰

Mesmo portando pequenas porções de drogas esses jovens são encaminhados como traficantes, sendo essa interpretação dada ao fato de portar entorpecentes e por pertencer a camadas pobres da sociedade, o que segundo as autoridades policiais, que se não inclui reduz a possibilidade do indivíduo ser usuário.

Esse tipo de interpretação da realidade caminha no sentido da criminalização da pobreza, pois sua análise leva a crer que o único braço do Estado que chega até essas pessoas é a força punitiva do Estado.

Desse modo, o Estado em seu papel de detentor do poder que deve garantir a vida e o bem estar da população, se encontra em uma zona que a princípio se mostra paradoxal, pois ao invés da vida ele está garantindo a morte de determinados indivíduos e grupos. Segundo Foucault (1999) o racismo possui um papel muito importante frente a essa situação emblemática, pois ele se torna uma justificativa para a morte em um poder que é voltado para a vida.

O racismo dessa maneira se configura como um padrão entre aquilo que deve ter vida e aquilo que deve perecer, e para tal se configura de maneira racionalizada tanto na divisão e classificação de raças quanto na procura por meios eficazes de eliminação.

O racismo enquanto justificativa para eliminação de grupos considerados inferiores e na manutenção de uma população “saudável” é a condição fundamental para que o Estado possa exercer seu poder de matar. Do mesmo modo, os meios punitivos e os mecanismos de controle aplicados a criminalidade, que se baseiam em um código de conduta e de perfis pré-concebidos de figuras suspeitas, se utilizam de preconceitos socioeconômicos e da estigmatização de grupos sociais para justificar a forma de suas atuações.

A cidade é, assim, o local onde a dinâmica das relações de poder se choca e onde a sua espacialidade traduz o tensionamento destas forças. Segundo Agamben (2002) é no espaço da cidade que as zonas de exceção se realizam nas relações políticas e tornam-se organizadoras dos espaços públicos. Segundo ele, a fundação da cidade não é a saída do estado de natureza hobbesiano onde o homem é lobo do homem, para o estado da razão (do direito/ idéia de contrato), pois para Agamben a fundação da cidade moderna não é um evento que se cumpre de uma

¹⁰ Fonte: Rede Brasil Atual 16/12/11.

vez por todas, mas um processo contínuo no estado civil através das decisões do soberano.

Assim, a presença do que ela chama de vida nua, ou seja, da vida matável no espaço urbano e a desconstrução da condição humana de indivíduos e grupos que os transformam em vidas matáveis, representa o limite entre a natureza e a cultura que coexistem nas cidades contemporâneas.

Segundo ele, situações limites são a condição para a emergência da categoria vida nua e, sendo assim, a formação de espaços de exceção bem como a construção de estigmas representam elementos determinantes na estrutura excludente e fragmentada da cidade.

A categoria bando é esse limite: é o que foi excluído e o que por esse motivo se inclui. O bando é propriamente a força simultaneamente atrativa e repulsiva, que liga os dois pólos da exceção soberana: a vida nua e o poder, o homo sacer e o soberano. Por esse motivo Agamben chama a atenção para a identificação da estrutura de bando nos espaços públicos atuais.

Segundo essa análise o bando pode ser representado pelas favelas brasileiras, pelos cortiços, bairros irregulares das periferias. Ou seja, por todos os espaços onde a condição humana é minada pela ausência de bens e serviços, pela precariedade que torna a ilegalidade a única forma de sobrevivência, pois a norma é a vida sacrificável, esta que está sob o poder das instituições da ordem e que para alguns segmentos sociais se colocam como tão negligentes que sua única presença se faz na morte, seja no fazer morrer ou no deixar morrer.

Pode-se dizer que a vida nua possui locais específicos onde pode ser encontrada, como também, os espaços específicos onde as práticas violentas podem ser realizadas sem comoções generalizadas. As cidades brasileiras são locais de observação preciosos para essas relações, pois sua estrutura socioeconômica marcadamente desigual torna nítidos os contornos que separam formas de vida profundamente distintas.

Para aqueles que não se encontram em uma situação de subcidadania, e que não estão a um passo de serem vidas nuas, a vida urbana pode ser bastante diferente. Entretanto, uma exigência se faz necessária: o isolamento e a distinção precisa entre o que está deste lado e aquele que está do outro lado.

Para tal tem-se como nova forma de isolamento, a construção de condomínios residenciais fechados e as técnicas de segurança privada, os quais possuem sua rotina voltada para a segurança. Para Caldeira (2000) a expansão de tais empreendimentos imobiliários está ligada à emergência de um novo estilo de vida, o qual vê estes espaços como lugares de prestígio e status. Desse modo, esta forma de habitar se configura, também, como um novo estilo de vida urbano, sendo ele não restrito apenas aos tipos de formas das construções e projetos, mas apresentam-se também nas novas formas de sociabilidade e na forma com que os indivíduos, moradores ou não, compreendam e vivam a cidade.

Caldeira (2000) aponta um aspecto muito interessante encontrado nos novos guetos, os enclaves fortificados das classes média e alta, as relações de trabalho estabelecidas nesses espaços possuem como prestadores de serviço pessoas pertencentes as classes trabalhadoras que, trabalham ou com vínculos empregatícios diretos com o empregador ou de forma terceirizada. Analisando esse tipo de relação, Caldeira aponta que a rotina diária de um trabalhador nesses espaços fortificados é marcada pela constante fiscalização de seus pertences, revistas diárias e necessidade de identificação constante, o que torna essa relação, para ela, mais que uma relação de trabalho uma dominação de classes.

Ao mesmo tempo assinala como contradição importante na relação que a classe média e alta estabelece com a classe trabalhadora na questão da prestação de serviço destes, ao mesmo tempo em que as classes média e alta se fecham em seus condomínios fechados e se cercam de inúmeros dispositivos de segurança que afastem o tão indesejado risco que consideram ser as camadas populares, elas escolhem residir em enclaves que possuam grande variedade de oferta de serviços, porém, estes são executados por indivíduos pertencentes aos grupos de que tanto buscam distância. Dessa forma, tornam-se cada vez mais dependentes daqueles trabalhadores mal remunerados que desejam não ter contato, pois se tratam das babás que cuidam das suas crianças, da cozinheira que prepara as refeições, dos porteiros que controlam a entrada e saída de pessoas, dos seguranças que garantem a proteção das famílias, etc.

São esses indivíduos também que se encontram nas empresas de segurança privada, que em conjunto com os enclaves fortificados se mostram como soluções disponíveis no mercado de segurança para o problema da violência urbana. Segundo Cubas (2002), neste mercado encontram-se vários tipos de profissionais, desde seguranças treinados em empresas legalizadas quanto policiais fazendo os chamados “bicos” quando não estão em serviço, utilizando as armas da própria polícia de maneira irregular.

A questão da segurança privada é, segundo Cubas (2002), um assunto pouco explorado no qual existem alguns estudos a respeito, porém, estes não possuem informações e dados muito precisos o que acaba dificultando uma discussão mais aprofundada. Ela cita Shearing and Stenning (1980), os quais tratam essa questão partindo da discussão entre o público e o privado que, segundo análise se mostram ambíguos nas formas de relação que a sociedade contemporânea apresenta. São citados com exemplos dessas ambigüidades os espaços privados de uso público como os shoppings que pela forma como são utilizados dificulta a delimitação entre o que é público e privado.

Segundo Cubas (2002) as análises feitas acerca dessa questão trabalham com duas idéias: a idéia de complementaridade sendo, nesse sentido, a segurança privada apresentada como uma alternativa que auxilia o trabalho do policiamento público de forma a colaborar com este uma vez que o Estado com seus recursos escassos não

possuem condições de executar essa tarefa de maneira plena e, também, a idéia de justiça privada, sendo aqui compreendida enquanto uma questão econômica e de mercado.

Compreendida a segurança privada enquanto mercado identifica-se transformações no setor decorrente das inovações tecnológicas de vigilância e controle à distância, o que não torna mais necessário a presença de agentes de vigilância em vários lugares mudando, portanto, a dinâmica do controle e segurança.

Citando FOCAL (1999)¹¹, Cubas aponta que:

No contexto de um rápido crescimento da violência e do crime, a privatização da segurança é uma tendência na qual as empresas e outras entidades, e até indivíduos, optam por garantir sua segurança através de organizações privadas. Isto é feito na ausência, relativa ausência, ou impotência do Estado e do aparato de segurança do Estado. (CUBAS 2002:56)

Os problemas apontados para o caso da América Latina se mostram de certa forma, muito semelhantes entre seus países. Cubas (2002) traz as análises realizadas em alguns países da América Latina acerca da privatização da segurança o que mostra que muitos dos problemas enfrentados por alguns países latinos como a Argentina, Honduras e o México não são apenas problemas locais, mas se inserem em um contexto mais amplo o qual está relacionado com o processo de democratização recente desses países, inclusive do Brasil.

Desse modo a investigação da relação da pobreza e do desemprego, relacionado com os aumentos das taxas de crime, são comuns nas análises desses países, o que segundo elas seria determinante na crescente busca por meios privados de segurança. Porém, é problemático usar apenas esses fatores como responsáveis por um processo tão complexo quanto a privatização da segurança já que a pobreza enquanto determinante oculta as formas de atuação dos Estados da América Latina na questão da segurança pública. A redemocratização recente destes Estados tem relação direta com esse processo uma vez que suas instituições de justiça e segurança necessitam de reformas, pois se mostram ineficientes frente a esses problemas.

Na América Latina a crescente privatização da segurança está ligada, também, a ineficiência do Estado em cumprir suas obrigações referentes à segurança pública, individual e coletiva de seus cidadãos. A privatização da segurança traz ameaças à democracia, pois polariza o direito à cidadania entre aqueles que podem pagar e aqueles que não podem e que são, em virtude disso, marginalizados. Além disso, a privatização da segurança tende a criar uma justiça privada a qual cria suas próprias regras de julgamento e pena.

Caldeira (2000) em sua análise do caso brasileiro, especificamente da atuação

¹¹ FOCAL – Fundação Canadense para as Américas.

do mercado de segurança privada na cidade de São Paulo mostra que é no período de redemocratização que este tem uma expressiva expansão, mostrando uma contradição na medida em que é em um momento em que os cidadãos possuem maior garantia de seus direitos que estes passam a ser executados por instituições e por ações privadas. Tal processo de transferência de responsabilidades do poder público para o privado é apontado por ela como reflexo da característica da democracia vivida no país que, para ela é apenas o direito do cidadão em escolher entre aqueles candidatos disponíveis os futuros governantes, não mudando muito a dinâmica da atuação do poder público.

Nesse sentido há um descolamento entre a idéia de democracia e a idéia de justiça social já que pela sobrecarga de questões a serem resolvidas pelo Estado e a ineficiência deste frente a essas tarefas, elas passam a ser executadas pelo mercado o qual não garante direito ao acesso à suas mercadorias a ninguém, este é garantido pelo poder de compra. Estabelecida esta relação a democracia se mostra em crise.

Inegavelmente o sentimento organizador dos chamados enclaves fortificados¹² é o sentimento da desconfiança. Por esse motivo tais espaços podem ser caracterizados como espaços de restrição, pois não pretendem a homogeneidade social, o que os coloca como espaços desurbanos já que reforçam a segregação sócio-espacial e minam a cidadania.

Para Marshall (1949) a cidadania é uma noção que se modifica com o passar dos processos históricos e ideologias e está ligada concepção de valor da vida digna presente na sociedade. Para ele, “a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes” (Marshall: 1949:76)

Em uma sociedade onde exista a possibilidade da cidadania e a da subcidadania, concomitantemente, os conflitos sociais tornam-se parte da realidade cotidiana. O esvaziamento do espaço público e a privatização da vida pública caminham para a acentuação e o reforço das diferenças sociais, estas que eram tidas como fatores importantes para o desenvolvimento do indivíduo através do intercâmbio de experiências que a pluralidade permite, é tida hoje como um fator de risco e, portanto, como algo indesejável. Desse modo, as cidades brasileiras vivem o reconhecimento das diferenças que as compõem, entretanto, não a sua aceitação. A busca passa a ser o isolamento.

Diante disso, a organização do espaço da cidade segue uma lógica em que a cidadania e seu valor de vida digna é restrita, de modo que a noção de vida nua ganha espaço e se torna também um elemento organizador. Assim, a construção de locais isoladores tanto para os cidadãos quanto para os subcidadãos vão aparecendo na paisagem e determinando modos de vida, que podem estar associados à ilegalidade e à clandestinidade ou à privatização.

12 Caldeira 2000

Desse modo, ações como as do Pinheirinho e que não são exclusivas deste caso, pois se repetem freqüentemente nas ocupações clandestinas e que desrespeitam os direitos humanos destes grupos e os colocam em situações de vida limite, pois são despojados de qualquer condição de dignidade, bem como os abusos por parte das instituições da ordem que destinam, em geral, a grupos que se encontram em situações de clandestinidade e ilegalidade, não se mostram como ações próximas da extinção. Pois enquanto o espaço urbano das cidades for organizado seguindo a lógica da especulação imobiliária, a clandestinidade e ilegalidade serão a única possibilidade de dignidade mínima para alguns indivíduos. De modo que, situações que os estigmatizam e os fazem alvo de preconceitos não poderão ser eliminadas o que manterá as situações limites que produzem a categoria bando presentes nos espaços públicos, restando como alternativa apenas o isolamento oferecido pelo setor privados ou as políticas públicas de eliminação já tão comuns e presentes.

Referência Bibliográfica:

AGAMBEM, Giorgio. **Homo Sacer**. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: As Conseqüências Humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

__. **Comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

__. **Medo Líquido**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Ed. 34/Edusp, 2000.

CUBAS, Viviane de Oliveira. **A Expansão das Empresas de Segurança Privada em São Paulo**. Dissertação de Mestrado em Sociologia. USP. 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir. História da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1987.

__. **Aula 17 de março de 1976. Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

KOWARICK, Lúcio. **A Espoliação Urbana**. Editora Paz e Terra, 1980. Rio de Janeiro.

MARSHALL, T. H. (1949). **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro,

Zahar 1967.

ZALUAR, Alba e LEAL, Maria Cristina. **Violência Extra e Intramuros**. Revista Brasileira de Ciências Sociais Vol16 N° 45

ZALUAR, Alba. **Crime, medo e política**. In: Um século de favela. Alba Zaluar e Marcos Alvito (orgs.). – 5 ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

WACQUANT, Loic. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.